



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINSTRITRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2020-AGU, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO E A EMPRESA VIVACE
ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

PROCESSO Nº: 00676.001270/2021-28.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**, instituída pelo Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep: 70.610-460, inscrita no **CNPJ nº 26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria SGA nº 876, de 1º de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 5 de outubro de 2020, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal, Senhor **RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER**, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVACE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 27.799.059/0001-48**, sediada na Rua Paulo Pio XII, nº 2338, Bairro Senador Guimard, Acre/AC, Cep: 69.925-000, Telefone: (68) 3301-5133.98110-6009. 99968-4474. E-mail: joaodaniel@engenhariavivace.com, joselucas@engenhariavivace.com, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 11252367, expedida pela SSP/AC e do CPF nº 023.428.452-86, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00676.001270/2021-28, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão nº 004/2020-AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 029/2020-AGU**, por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **14 de abril de 2022** e por termo final o dia **13 de abril de 2023**, nos termos Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 409.789,13** (quatrocentos e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Item	Especificação	Valor com desconto	% Desconto Tabela SINAPE
1	Manutenção predial, sob demanda, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais nas unidades da AGU no Estado do Acre.	R\$ 409.789,13	19,72%

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão previstas no Orçamento da União para o presente exercício e, para os exercícios subsequentes serão programadas à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas de mesma natureza, na classificação abaixo:

UNIDADE/GESTÃO: 110161/00001
FONTE: 0100000000
PROGRAMA DE TRABALHO: 168530
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2022NE000175
PI: AGU0059

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Contratual no valor de R\$ **20.489,45** (vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes a 5% do valor total do termo contratual, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as Cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

7.2. E por estarem de acordo às partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 30 de março de 2022.


RODRIGO JORG PFEILSTICKER
Advocacia-Geral da União
CONTRATANTE

JOSE LUCAS DO
NASCIMENTO:
02342845286

Assinado digitalmente por: JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO
02364761246
DN: C=BR, O=CIPEC Brasil, OU=Departamento de
CIPEC-023647612461001, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, OU=CIPEC, OU=ARSPRO, OU=RF, OU=CA, CN=JOSÉ
LUCAS DO NASCIMENTO, OU=023647612461001
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: São Paulo, SP, Brasil
Data: 2022.05.29 18:42:53 -03
Endereço: Avenida São João, 15.001

JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO
Vivace Engenharia Eireli
CONTRATADA